



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Retificação do Edital N° 002/2024

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Luis Carlos Herrmann**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber, por este Edital. **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo cadastro reserva para a contratação de pessoal em caráter emergencial por tempo determinado** no ano de 2024, nos termos da Lei Municipal n° 2.050/2022 e lei complementar 007/2010, consoante os termos e condições abaixo descritas:

ONDE SE LÊ:

2. QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL,	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Professor de anos iniciais	Cadastro Reserva	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino Fundamental, admitida a formação no curso normal magistério.	CONF. ITEM 1.8	2.262,06
Professor de educação infantil	Cadastro Reserva	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena de Pedagogia com habilitação em educação infantil, admitida a formação no curso normal magistério	CONF. ITEM 1.8	2.262,06
Atendente de Educação infantil	Cadastro Reserva	Nível Médio completo com habilitação em Magistério ou Graduação em Pedagogia.	40H	1.731,16
Servente cozinha e ou limpeza	Cadastro Reserva	4ª Série do 1º Grau ou do Ensino Fundamental. Idade mínima de 18 anos até a data da inscrição.	40h semanais	1.425,78 + 20% de adicional de insalubridade sobre o valor do salário mínimo



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

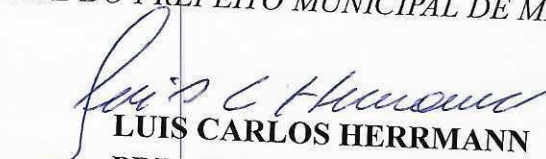
Município de Miraguai

Assistente Social	Cadastro Reserva	Formação Bacharelado Social.	mínima em Serviço	20h	3.305,03
-------------------	------------------	------------------------------	-------------------	-----	----------

Retifica a formação mínima para inscrição na educação infantil, admitindo a formação no curso normal.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ/RS, 12 de abril de 2024.


LUIS CARLOS HERRMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre -se e publique-se